PROJETO DE LEI Nº 02/16

Denomina de José Joaquim Calmon de Passos, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado *José Joaquim Calmon de Passos*.

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2016.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

José Joaquim Calmon de Passos nasceu em Salvador, em 16 de maio de 1920 e faleceu em 18 de outubri de 2008.

Considerado um dos maiores pensadores do direito brasileiro, foi professor emérito da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, livre-docente da Faculdade de Ciências Econômicas da mesma universidade. Fundador e presidente do Centro de Cultura Jurídica da Bahia, foi coordenador e professor do seu curso de especialização em Processo, em parceria com a Faculdade Baiana de Ciências.

Personalidade crítica e inquieta, Calmon de Passos foi também membro da Academia de Letras Jurídicas da Bahia.

Foi membro do Ministério Público do Estado, aposentando-se como procurador da justiça, depois de ter alcançado o ápice da carreira, chefiando a instituição. Atuou como advogado, tendo presidido a seccional baiana da Ordem dos Advogados do Brasil.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2016.

LEO PRATES